DECRETO N.º 3.657, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Parte da parte 03 da Chácara 55 (cinquenta e cinco) do Polígono 21 de Abril, de propriedade de Nádia Remes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, a área a seguir descrita:

I – Parte da parte 03 da Chácara 55 (cinquenta e cinco) do Polígono 21 de Abril, neste Município de Erechim, com a área de 308,25m² (trezentos e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua David Pinto de Souza, formando esquina com a Rua David Pinto de Souza e com a Reserva Técnica para prolongamento da Rua Eduardo Machiavelli, confrontando: ao Norte, com área remanescente, na extensão de 19,50 metros, com o Lote 01, na extensão de 14,10 metros e com a Reserva Técnica para prolongamento da Rua Eduardo Machiavelli, na extensão de 7,50 metros; ao Sul, com a Rua David Pinto de Souza, na extensão de 41,10 metros; a Leste, com a Rua David Pinto de Souza, na extensão de 7,50 metros; e ao Oeste, na extensão de 7,50 metros, com parte da mesma Chácara n.º 55, designada parte número 05, de propriedade de José Remes, sendo a totalidade da área devidamente matriculada sob o n.º 31.852, no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2.º A doação da área descritas no Art. 1.º está condicionada ao alargamento da Rua David Pinto de Souza, com o fim precípuo de manter o escoamento do trânsito.

Art. 3.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade da proprietária da área a ser doada.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração